

ARQUIVADO



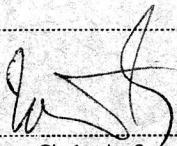
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 429/72.

JUIZ DO TRABALHO **Presidente Substº.**
DR. PEDRO LUIZ SERAFINI.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano
de 1 972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. autúo a
presente reclamação apresentada por
SEBASTIÃO BARBOSA DE MESQUITA contra
PÔSTO TEXACO.


.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Sal., 13º sal. e fér. props., av. prév., sal.-fam., FGTS, sal. em dôbro e anotações em sua CTPS.

Valor-Sub. total: CR\$286,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 429/72.
Em 09 / 08 / 1972.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de 1972.
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
de Montenegro.Rs., o Sr. SEBASTIÃO BARBOSA DE MESQUITA.
(Reclamante)
Lubrificador casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Dr. Porfírio, 1182-Montenegro.Rs. portador da C.P. — N.º
89557, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra
PÔSTO TEXACO. Comércio.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º a Rua Dr. Flores, esquina José Luis - Montenegro.Rs.-
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada no período de 08.05.72 a 01.08.72,
tendo sido despedido;
Que seu salário era de CR\$50,00 por semana;
Que exercia o cargo de Servente de Pedreiro;
Que estava lhe sendo descontada a importância de CR\$10,00 por
semana devido a estragos feitos pelo reclamante nun carro
de propriedade da firma;
Que esses estragos foram praticados involuntariamente.

ANTE AO EXPÔSTO, R E C L A M A:

- a)-Salário(dias 30,31/07 e 01/08/72):.....CR\$ 24,96
- b)-13ºsalário proporcional (3/12):.....CR\$ 41,58
- c)-Férias proporcionais (3/12):.....CR\$ 62,40
- d)-Aviso prévio (8 dias):.....CR\$ 66,56
- e)-Salário-família - três quotas(08.05.72 a 01.08.72):CR\$ 91,13
- SUB-TOTAL:.....CR\$286,63
- f)-F.G.T.S.:depósito e guias de A.M., (a calcular) -
- g)-Salário em dôbro caso não for pago no dia da audiência -

O reclamante pede sejam feitas as devidas anotações em sua CTPS., ou
trossim fica ciente de que a audiência foi designada para o próximo
dia (17)dezessete de AGOSTO/72,às (14:00)quatorze horas,devendo,se
julgar neecessário,nessa oportunidade trazer provas documental e tes
temunhal, estas no máximo em número de três(3).O seu não compareci-
mento à audiência importará no arquivamento da presente

Sebastião Barbosa de Mesquita
SEBASTIÃO BARBOSA DE MESQUITA.
Reclamante:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

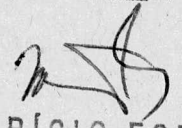
CERTIDAO

que foi expedido o dia 17 de Agosto de 1972 às 14:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
o Rote, pessoalmente e expedida
notificação à Rada

de ciência da designação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 09 de agosto de 1972



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBI: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 429/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. PÔSTO TEXACO.
Rua Dr. Flores, esquina José Luiz. N/C.-
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : Sebastião Barbosa de Mesquita.

Reclamado : Pôsto Texaco.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari. no dia DEZESSETE (17) do mês de AGOSTO/1972, às quatorze (14:00) horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

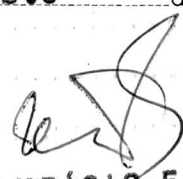
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 09 de agosto de 19 72.

10-8-72
CT


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
Jun/72

PROCESSO Nº 429/72

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 72, às 14,05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: SEBASTIÃO BARBOSA DE MESQUITA, reclamante, e PÔSTO TEXACO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, 13º salário, aviso prévio, salário família, FGTS, e anotações na CTPS. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Antônio Coutinho, sócio-gerente da reclamada. A seguir, as partes manifestaram desejo de conciliar, o que foi feito nas seguintes bases: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 50,00, em moeda corrente nacional. O reclamante, pelo recebimento desta importância, dá à reclamada plena, geral e irrevogável quitação pelo que postulou na inicial. Pelo presente acôrdo, em forma de transação, as partes se dão a mais ampla, e recíproca quitação, declarando a reclamada nada ter a cobrar do reclamante por qualquer título até esta data. O presente acordo não implica no reconhecimento de ter havido relação de emprego de natureza trabalhista entre as partes. Custas de R\$ 5,00, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Pedro Serafini
PEDRO LUIZ SERAFINI
Juiz do Trabalho - Substituto

P. Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sebastião Barbosa de Mesquita RECLAMANTE
Antônio Coutinho RECLAMADO

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pmj

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 193/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 429/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SEBASTIÃO BARBOSA DE MESQUITA

RECLAMADO OU RECORRIDO: POSTO TEXACO

POSTO TEXACO

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 5,10 (CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS-.-.-.-.-)

referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

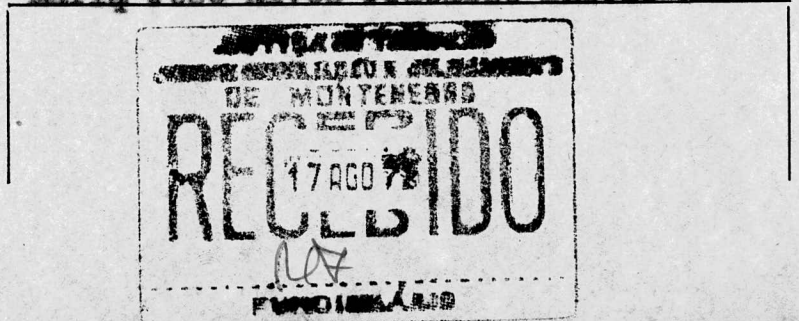
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 5,00
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
	Cr\$ 5,10

(CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS-.-.-.-.-)
(por extenso)

Montenegro 17 de agosto de 19 72

Maria José Alves Fracasso
Maria José Alves Fracasso-Enc.do SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71





GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 23.200

CONCLUSÃO
17/10/12
[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Ped. H'm.

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIDO
SECRETARIA DE RECURSOS
TRABALHISTAS

23.200 - Processo
Ref. 147
120 152 - 004 - 0000